

Resolução nº 004/2018 – CIES/Estado de Goiás

Goiânia 30 de agosto de 2018.

A Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço Estado-GO, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

Conforme Assembleia Ordinária, ocorrida na Escola de Saúde Pública "Cândido Santiago", e feito a discussão da pauta relacionada ao Regimento da CIES Estadual, onde se discutiu a mudança de nomenclatura "**Coordenador e Vice Coordenador**", como também, a mudança do texto: "**elaborar, a partir da análise dos PAREPS, a proposta do Plano de Ação Estadual de Educação Permanente**".

RESOLVEM:

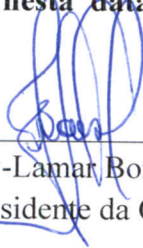
Aprovar por unanimidade em reunião Ordinária de 30/08/2018 (ou AD REFERENDUM), o Regimento Interno da CIES, com a ressalva de mudança na nomenclatura constante no (a):

Artigo 5º - XI, do Regimento da CIES Estadual, alterando o texto que passa a ser: "**participar da elaboração da proposta do Plano Estadual de Educação Permanente em saúde, em consonância com os PAREPS**";

Artigo 2º - §1 do Regimento da CIES Estadual, alteração, onde intitula o Coordenador e Vice Coordenador conforme texto, passando a ser, **Presidente e Vice Presidente e**;

Resoluções 001/2018 e 002/2018 de 27/02/2018 que trata da posse nas funções não remuneradas da Coordenação e Vice Coordenação e subsequente as **Sub Coordenações Técnicas, Pedagógicas e de Comunicação**, que passam a ser intituladas **Presidente e Vive Presidente e Coordenadores**;

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Edy-Lamar Borges de Jesus Sousa
Presidente da CIES Estado Goiás